

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 18/2019

PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CTI) NA REDE CATARINENSE DOS CENTROS DE INOVAÇÃO (CI) DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SC).

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, torna pública a presente Chamada, sob o âmbito do acordo de cooperação FAPESC/CNPq nº 610025/2013-9 – Projeto Programa Pesquisadores nas Empresas – RHAIE integrados na esfera do Projeto SINAPSE da Inovação em parceria com a Secretaria Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE.

1. OBJETIVO

Consolidar o ecossistema de CTI no Estado de SC através de ações conjuntas a partir da Rede Catarinense de Centros de Inovação - CI para promover o empreendedorismo inovador e a própria inovação nas diferentes regiões do Estado, permitindo ativar o ecossistema empreendedor e criar cultura inovadora e empreendedora; gerar e escalar negócios inovadores e encurtar distância entre pessoas com ideias, pessoas com talento (conhecimentos, habilidades, atitudes) e pessoas com capital, criando conexão, fluxo e, finalmente, inovação para transformar a economia das diversas regiões do Estado.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Convidar empresas privadas catarinenses (Intervenientes) integrantes da rede catarinense de CI a apresentarem propostas de inovação, por meio de um colaborador (Proponente) pertencente ao seu quadro funcional e em ação conjunta com os entes do seu respectivo CI, que permitam a fixação de recursos humanos com destacado desempenho técnico-científico e/ou reconhecida competência nas diversas áreas do conhecimento, priorizando ações conjuntas

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(*Workshops, Summit, Hackathon, coworking, living lab*, encontros de inovação, propriedade intelectual, governança inteligente, *open innovation*, especialização inteligente, entre outras) que permitam conectar: conhecimento à geração de valor; universidades a empresas; pesquisadores à empreendedores; empreendedores à investidores; talentos à oportunidades; criadores à consumidores; boas ideias à grandes negócios; problemas sociais à soluções eficazes; negócios tradicionais à ideias revolucionárias; problemas locais às soluções globais; os governos aos sentimentos e necessidades dos cidadãos.

Este programa viabilizará a concessão de bolsas na modalidade Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – Fundos Setoriais (SET E), para até 15 CI do Estado de SC.

Os bolsistas deverão atuar nas funções e subfunções dos Centros de Inovação, constantes do Guia de desenvolvimento de ecossistemas e Centros de Inovação (https://drive.google.com/drive/folders/1Vd5SrdTV1TRfWaSnZc4Qda_UQ0PGq_U11), sendo:

1. GOVERNANÇA DO ECOSSISTEMA: Coordenação e Articulação, Mapeamento, Compartilhamento de Serviços, Compartilhamento de Infraestrutura, Padronização de Serviços e Monitoramento;
2. INFORMAÇÃO: *One Stop Shop*, Eventos, Agenda Única, *Networking*, Comunicação interna e externa e *Show Room*;
3. INOVAÇÃO: Coworking (propostas inovadoras de empresas estabelecidas), Pré-incubadora (transferência de tecnologia), Incubadora Física e Virtual (propriedade intelectual), Aceleradora (*open innovation*), escaladora (projeto de P&D), Espaço *Maker* (socialização de ideias);
4. TALENTOS: Formação, Orientação, Estágio, Atração e Retorno, *Marketplace* Talentos, Línguas estrangeiras;
5. CAPITAL: Acesso a Investidores, Acesso a Crédito, Aval e Garantias, Intermediação de Negociações, *Marketplace* e talentos, língua estrangeiras;
6. ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS: Observatório dos Setores Estratégicos, Planejamento de Atração de Investimentos, Missões nacionais e internacionais, *Landing* Empresarial;
7. ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE: Plano de Especialização Inteligente, Governança de *Clusters*, Encontros de Inovação, Encontros Crosssectorial, Propostas Impulsionadores

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Setoriais e Agendas Setoriais; 8. CONEXÃO INTERNACIONAL: Redes Acadêmicas, Redes de Infraestrutura, Redes Institucionais, Redes de Parques e Incubadoras e Programa de Redes; 9. DESENVOLVIMENTO URBANO: *Marketplace* Espaços, Living Lab, Inventário de Imóveis Disponíveis, Mapa Urbanístico para expansão empresarial, Mapas de Infraestruturas de ecossistema e Cidades Inteligentes; 10. COMUNIDADE: Inovação Social, Preparação de Novas Gerações de Inovadores, Formação de Pais e Mães, Inclusão Digital de Vovós e Vovôs e Desafios sociais.

3. ADMISSIBILIDADE

Serão elegíveis empresas privadas pertencentes a rede catarinense de CI que desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com sede no Estado de SC, formalmente integrante e comprometidas com a governança dos CI no qual atuará o Bolsista.

3.1 Quanto ao Coordenador da Proposta (Proponente)

- a) Pessoa física com titulação, no mínimo, de graduação na área afim da proposta;
- b) Estar previamente registrado na plataforma FAPESC e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter vínculo empregatício com a empresa Interveniente elegível a participar dessa Chamada;
- d) Não ter pendências ou débitos de qualquer natureza com a FAPESC e órgãos do Governo Municipal, Estadual e Federal.

3.2 Quanto as empresas Intervenientes

- a) Ser empresa privada pertencente ou integrante da rede catarinense de CI que desenvolva atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com sede no Estado de SC, com capacidade de executar atividades de ciência, tecnologia e inovação.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

b) Estar formalmente vinculada e comprometida com a governança do CI o qual pertence ou integre, com declaração comprobatória;

3.3 Quanto a Proposta

Serão elegíveis propostas que propiciem a agregação de recursos humanos às atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação relacionadas à Rede Catarinense de CI do Estado de SC.

- a) Ser submetido por um único Coordenador/Proponente;
- b) Ter duração de 12 meses;
- c) Ter sido recomendada pelo Comitê de Implantação do CI local, por meio de carta-declaração.

3.4 Quanto as Bolsas

a) Cotas de até 30 bolsas disponibilizadas por esta Chamada terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses e são regidas pelas normas do CNPq e da Política de Bolsas da FAPESC, disponível no site <http://www.fapesc.sc.gov.br/portarias/>. Serão duas cotas para cada empresa pertencente a rede Catarinense de CI do Estado de SC com duração de até 12 meses.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	03/12/2019
Submissão das propostas na Plataforma FAPESC (<i>online</i>)	03/12/2019 a 24/01/2020
Análise e Seleção	27/01/2020 a 05/02/2020
Divulgação das propostas aprovados no site da FAPESC	06/02/2020
Apresentação de recursos administrativos	Até 5 (cinco) dias após a divulgação das propostas selecionadas

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Resultado do julgamento dos recursos	14/02/2020
Indicação dos bolsistas e procedimento documental junto a Plataforma FAPESC	17/02/2020 a 21/02/2020
Início do Cadastramento dos bolsistas no SIGRH e na Plataforma Carlos Chagas	26/02/2020

5. RECURSOS FINANCEIROS

O aporte financeiro a ser aplicado nesta Chamada será de R\$ 1.260.000,00 para até 30 cotas de bolsa SET no valor de R\$ 3.500,00 cada. Os recursos são provenientes da FAPESC e CNPq sob o âmbito do Acordo de Cooperação nº 610025/2013-9 que rege esta Chamada, conforme distribuição descrita na tabela abaixo. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da FAPESC.

CNPq	15 cotas SET(E)* R\$ 3.500,00	R\$ 630.000,00
FAPESC	15 cotas SET R\$ 3.500,00	R\$ 630.000,00
Valor Global		R\$ 1.260.000,00

* bolsas para Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO BOLSISTAS

Os candidatos a serem selecionados vinculados as propostas selecionadas deverão ter, no mínimo, nível de graduação e comprovada experiência na temática da proposta contemplada, e não poderão ser beneficiados com a bolsa ofertada por meio deste edital mais de uma vez, na mesma proposta ou em propostas distintas.

7. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1 O coordenador (proponente) deverá submeter a proposta em formulário *online* na Plataforma FAPESC, de acordo com prazo estabelecido no Cronograma, disponível no site <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/> (item 3 desta Chamada).

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

7.2 O coordenador e os membros da equipe deverão estar previamente cadastrados na Plataforma FAPESC;

7.3 Deverão ser anexadas a proposta na Plataforma FAPESC, somente cópias digitais em formato pdf ou jpeg, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante que a Empresa faz parte do CI local (carta-declaração);
- b) Comprovante de vínculo funcional/empregatício do coordenador da Proposta (Proponente), assinado pelo representante legal da empresa. No caso do Proponente ser o representante legal da empresa apresentar documento que comprove esse vínculo;
- c) Cópia do diploma de mais alto nível do Coordenador da proposta;

7.4 Não será permitida anexar e/ou submeter qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico do projeto, ainda que dentro do prazo.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Análise de admissibilidade

Serão previamente desclassificados propostas que não estiverem em conformidade ou descumprirem de quaisquer critérios, especialmente item 2 (Objetivos específico) e 3 (Admissibilidade), ou outros requisitos expressos nessa Chamada.

8.2 Análise e julgamento de mérito

8.2.1 A análise e o julgamento de mérito das propostas serão realizados por pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) das Chamadas Públicas da FAPESC que, quando necessário, solicitará pareceres de consultores *ad hoc*;

8.2.2 Não poderá compor a CPAA membro que tenha qualquer tipo de conflito de interesse com o coordenador da proposta ou com a interveniente;

8.2.3 As propostas que passarem pela admissibilidade serão avaliados no mérito, segundo os critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO		PESO
1	Potencial de Inovação da proposta;	1
2	Clareza e objetividade da proposta e sua relevância para consolidação do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de SC;	1
3	Grau de estruturação e articulação da proposta em parceria com os entes do CI local;	1
4	Impacto direto e/ou indireto da proposta para a consolidação coletiva do CI local;	2
5	Adequação do Perfil dos Recursos Humanos (bolsistas) solicitados aos objetivos e atividades da proposta;	1
6	Contribuição que a proposta propiciará para o desenvolvimento da mesorregião e para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.	2
7	Coerências da proposta com as funções e subfunções do Objetivo específico (item 2)	2

8.2.4 Ao final do processo de avaliação, o CPAA da FAPESC se posicionará quanto ao atendimento satisfatório dos critérios descritos anteriormente, considerando a proposta submetida como apta ou não apta a receber bolsistas no âmbito dessa Chamada.

8.2.5 Caberá à Diretoria Executiva da FAPESC a homologação do resultado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A FAPESC disponibilizará a relação das propostas aprovadas no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos conforme item 3 – Cronograma, desta Chamada.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

9.2 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, tão somente via Plataforma FAPESC, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao CAA acatar ou não.

9.4 O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo documentos que não tenham sido enviados dentro do prazo previsto no cronograma desta Chamada;

9.5 Somente serão admitidos os recursos que forem encaminhados dentro do prazo estabelecido no item 4 (cronograma) desta Chamada;

10. CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1 Após a aprovação da proposta caberá ao Proponente indicar nominalmente os candidatos selecionados às respectivas cotas de bolsa aprovadas. **A indicação do nome dos candidatos é feita na Plataforma FAPESC e necessita de cadastro prévio dos mesmos no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#> em "Cadastre-se".**

10.2 Para implementação das bolsas, o Proponente deverá anexar, na Plataforma FAPESC, a seguinte documentação:

- a) ofício informando a forma de seleção dos candidatos, os critérios de seleção, os nomes dos beneficiários das bolsas;
- c) comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, de cada bolsista, informando número de agência e conta corrente;
- d) cópia de Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência de cada bolsista;
- e) Termo de Compromisso FAPESC (anexo I) devidamente rubricado, assinado e escaneado;

10.3 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos das bolsas no mês vigente;

10.4 O pagamento mensal das bolsas SET será feito pela FAPESC e pelo CNPq, diretamente aos bolsistas;

10.5 A duração da bolsa será de até 12 meses consecutivos;

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

10.6 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e na Plataforma Carlos Chagas - CNPq. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma dessa chamada, e estará sujeito ao cronograma de processamento dos respectivos sistemas.

10.7 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

11 SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

O Proponente poderá solicitar substituição do bolsista através de justificativa substanciada para o período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou interrupção do Programa ou Projeto, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

12 PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A Prestação de Contas compreende a apresentação de Relatório Técnico Semestral elaborado pelo Bolsista, aprovado e assinado pelo Coordenador do Programa ou Projeto e por representante do Comitê de Implantação do CI local, em conformidade com o Termo de Compromisso.

12.2 Os beneficiados das bolsas deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESC.

12.3 Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

12.4 As empresas são responsáveis, junto com o bolsista, pela apresentação da Prestação de Contas.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

13 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada qualquer interessado que não o fizer até 48 horas antes do prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao julgamento das propostas, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O compromisso da FAPESC restringe-se ao número de bolsas indicadas na presente Chamada. As propostas não beneficiadas, mesmo tendo o mérito reconhecido, serão arquivadas e não mais serão consideradas para futuras contratações.

14.2 As bolsas concedidas pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução do plano de trabalho (Anexo II) referente as ações propostas na proposta apresentada com base nas diretrizes da presente Chamada.

14.3 Todos os beneficiários desta Chamada, farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromisso listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.

14.4 Ainda como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta chamada pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou CI ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do Programa ou Projeto, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido.

14.5 A FAPESC e o CNPq reservam-se o direito de resolver os casos omissos e prorrogar os prazos previstos na presente Chamada Pública.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

14.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta CP podem ser obtidos diretamente na FAPESC, pelo e-mail bolsascentrosinovacao@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.

Fábio Zobot Holthausen

Presidente da FAPESC

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC CP 18/2019

<i>A ser preenchido pela FAPESC</i>
TERMO Nº:
PROCESSO FAPESC Nº:
Matrícula do Bolsista SIGRH:

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva: i) a formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina; ii) a fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de propostas em PDI e iii) a gestão de propostas em PDI.

I DEFINIÇÕES

Coordenador: pessoa física, proponente do projeto de PDI, responsável diretamente pela execução e prestação de contas.

Exemplo: coordenador do programa de pós-graduação, representante legal da empresa.

Entidade: pessoa jurídica, Universidade, Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, Centro Tecnológico, Centro de Formação Profissional e Empresas de Base Tecnológica, sediados no Estado de Santa Catarina. As entidades são corresponsáveis pelos bolsistas.

Supervisor do Bolsista: pessoa diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo. Poderá ser o orientador, o coordenador do Programa ou Projeto ou supervisor na empresa.

II DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO
<i>*Se possui:</i>
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros
Empregador:
Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento		
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo do afastamento:	
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:
IES de titulação:	País:	

III DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo:		

IV DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa ou Projeto "nome do Programa ou Projeto", aprovado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC 18/2019 Programa de estruturação e consolidação do Ecossistema de

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) na Rede Catarinense dos Centros de Inovação (CI) do Estado de Santa Catarina (SC), em conformidade com o Plano de Trabalho (anexo II), parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

V IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO*

Modalidade da Bolsa:	
Valor Total da Bolsa:	Duração da Bolsa (meses):
Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:

**A ser preenchido pela FAPESC*

VI DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do Programa ou Projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- Os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em qualquer grau de ensino. Todavia, essa atividade deve estar relacionada à sua área de formação acadêmica, científica e tecnológica e ter caráter de aperfeiçoamento profissional.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Os horários da atividade remunerada devem ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo bolsista no PPG. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.

- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento das atividades realizadas, com parecer do coordenador do Programa ou Projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório final conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com os resultados das atividades desenvolvidas;
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

VII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item VI e), acima.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no Programa ou Projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista e o supervisor, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

VIII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho Anexo II.

IX CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa;
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador do Programa ou Projeto a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa de Bolsas da FAPESC na mesma vigência;
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do Programa ou Projeto. À entidade executora do Programa ou Projeto de PDI caberá a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa;
- f) Todos os beneficiários desta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromisso listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.
- g) O bolsista, o coordenador do Programa ou Projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas nessa Chamada;

Florianópolis, _____

Bolsista

Coordenador

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Supervisor

FAPESC

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2019

1 TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:

1.2 Título do Programa/Projeto:

1.3 Identificação do objeto:

1.4 Objetivo do Programa ou Projeto:

1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e do Programa/Projeto.

1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Programa/Projeto.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.7 Contribuição do Programa/Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.

1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente):

1.9 Resumo do Plano de Trabalho:

Bolsista

Coordenador

Supervisor

Entidade

FAPESC